



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITABAIANA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 07/2022 de 08 de fevereiro de 2022**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS 1ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS TÉCNICOS 2022.1 PARA CURSO SUBSEQUENTE EM ELETROMECAÂNICA- CAMPUS ITABAIANA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – *Campus* Itabaiana de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **1ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA**, convocados para o curso Técnico Subsequente em Eletromecânica do semestre letivo de 2022.1, informando quais candidatos tiveram **MATRÍCULA CONFIRMADA** ou foram **INDEFERIDOS** na avaliação documental.

## **1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos as vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes 2022.1, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital que foram **INDEFERIDOS** e não obtiveram a confirmação de matrícula terá o prazo para recurso de **1 (um) dia: 09 de fevereiro/2022**.

1.3 Os candidatos **INDEFERIDOS** após avaliação documental poderão durante o período estipulado realizar pedido de recurso contra a decisão e para tal finalidade deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível ou incompleto na área do candidato.

1.3.1 *Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.*

1.3.2 *Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.*

1.3.3 *Não haverá recurso contra o resultado do recurso.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS ITABAIANA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 07/2022 de 08 de fevereiro de 2022**

1.3.4 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato](http://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato).

1.4 Os demais candidatos participantes desta 1ª Chamada do PSCT 2022.1 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Matrícula Confirmada** - onde já estão automaticamente com suas matrículas confirmadas para o campus/curso/turno/cota para o qual se concorreram;

1.5 Os candidatos listados nas situações do *subitem 1.4* foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual se concorreram dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

**OS MOTIVOS DE INDEFERIMENTOS PODEM OCORRER POR:**

<b>2</b>	<b>INDEFERIDO</b> (Falta de documentação básica/outro)
<b>2.1</b>	Não originário de escola pública
<b>2.2</b>	Não atende aos requisitos de renda
<b>2.3</b>	Não atende aos requisitos de PcD
<b>2.4</b>	Não atende aos requisitos de ARA
<b>2.5</b>	Não atende aos requisitos de PPI

*\*Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do IFPB – Campus Itabaiana, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/itabaiana> e <https://www.ifpb.edu.br/itabaiana/editais> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante e no site do Campus. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.3 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/itabaiana/ensino/calendario-academico>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITABAIANA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital Nº 07/2022 de 08 de fevereiro de 2022**

2.4 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico e Apoio ao Ensino, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – *Campus* Itabaiana ou Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE) ou órgãos superiores.

Itabaiana, 08 de fevereiro de 2022.

Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB – *Campus* Itabaiana

## **ANEXO I**

### **LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ- CLASSIFICADOS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA**

---

**CAMPUS:** Itabaiana

---

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1006/campus/7/curso/227/>

**OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2022 NO PORTAL DO**

**ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos > Cursos Técnicos Subsequentes:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/228/>